



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164- Centro, CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB
CNPJ: 09.148.131.0001/95.**

LEI MUNICIPAL Nº 641/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente
Exercício 2025 , destinado ao **INCREMENTO
PAP - (EMENDA COMISSÃO)** , para fins que
menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da
Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB,
DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MANAÍRA-PB, autorizado a abrir um crédito
especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos
mil reais)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção
Primária - **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO)** , correspondente ao **Nº da Proposta**
36000699706202500, com Fonte de Recurso de Emenda de Comissão (16003130 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

20.700 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1008 2117 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município.

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde.

DESPESAS CORRENTES

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 400.000,00
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.R\$ 350.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 250.000,00

TOTAL:.....R\$ 1.500.000,00

47

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excesso de Arrecadação**, através de natureza de receita : 1713.50.11, com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 15 de dezembro de 2025, 203 anos da Independência do Brasil e 63 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB.



DR.MANOEL VIRGULINO SIMÃO
-Prefeito Constitucional-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.

CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

LEI MUNICIPAL Nº 641/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Abre crédito especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2025, destinado
ao **INCREMENTO PAP -
(EMENDA COMISSÃO)**,
para fins que menciona e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MANAÍRA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO)**, correspondente ao Nº da Proposta 36000699706202500, com Fonte de Recurso de Emenda de Comissão (16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

20.700 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1008 2117 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município.

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESAS CORRENTES

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 400.000,00

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

R\$ 350.000,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500.000,00

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..

R\$ 250.000,00

TOTAL:.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excesso de Arrecadação**, através de natureza de receita : 1713.50.11, com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 15 de dezembro de 2025, 203 anos da Independência do Brasil e 63 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

DR.MANOEL VIRGULINO SIMÃO
-Prefeito Constitucional-

*Republicado por incorreção